DECRETO Nº 4.336, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do acordo celebrado em 18/09/2008 nos autos da ação judicial nº 2008.033.000684-2 (ação de obrigação de fazer), pelo qual o Município se comprometeu a restaurar logradouros públicos, para viabilizar o restabelecimento da trafegabilidade pelos logradouros públicos Rua Antônio Moreira dos Santos e Alameda da Mata, submetido a incidência de cominação pecuniária de vencimento diário em favor da autora da ação;

Considerando as razões do autor nos autos da ação declaratório de nulidade nº 0002609-03.2010.8.19.0033, resta evidenciado que é absolutamente dispensável a desapropriação da faixa de terreno indicada no croqui que constitui o Anexo ao Decreto nº 3.615, de 10 de dezembro de 2010, que ademais onera sobremaneira o erário e ainda as informações constantes do processo administrativo PMMP nº 3951/2013;

Considerando a informação prestada pela TRANSPETRO às fls. 199 dos autos do procedimento judicial 2008.033.000684-2, que declara possuir tão somente direito de servidão de passagem sobre as porções dos imóveis lotes 101, 102 e 103;

Considerando a instauração pelo Ministério Público de Tutela Coletiva – Núcleo Barra do Piraí, do Inquérito Civil nº 122/11 – MPRJ 2001.00674-653, cuja Portaria de de Instauração se encontra às fls. 126/131 do processo judicial 2008.033.000684-2;

Considerando o teor da Súmula STF 473, a ditar "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as áreas parciais dos imóveis situados de frente para a Rua Antônio Moreira dos Santos, Bairro Vila Suíça, neste 1º Distrito de Miguel Pereira, lotes 101, superfície total de 1.296,24m²; cuja área a ser desapropriada é de 166,04 m², com avaliação de R$ 4.087,37; lote 102, superfície total de 2.205,00m², cuja área a ser desapropriada é de 518,57 m², com avaliação de R$ 12.410,84, estes de propriedade de MARCOS ANTONIO RODRIGUES; e lote 103, superfície total de 2.287,50m², cuja área a ser desapropriada é de 503,76 m², com avaliação de R$ 9.765,76, este de propriedade de MAXWEL RIBEIRO MOREIRA.

Art. 2º O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a desapropriação das referidas parcelas dos imóveis especificados, amigável ou judicialmente, a fim de nelas implantar, em variação do leito originário, a Rua Antônio Moreira dos Santos no trecho suprimido a partir da construção do Oleoduto Orbel II, que se ligará com a Alameda da Mata, para o qual testam os lotes A, B e C e as áreas A, B, 1,2,3 e 4 inscrições municipais nºs. 14679, 14678, 14680,110776, 110777, 110653,12680, 110651 e 110652.

Art. 3º Todos os dispositivos regulamentadores referentes à pauta deste ato serão oportunamente exarados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.165 de 10 de dezembro de 2010 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 24 de fevereiro de 2014.

Claudio Valente Viana
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 28/02/2014.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 / BIM Nº 304.
Rúbrica
Mat. 051/2439.